



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal n. 1978 de 22 de dezembro de 2023 que Institui o Calendário de Eventos Municipais de 2024, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o texto do Art. 3º da Lei Municipal n. 1978/2023 (*Institui o Calendário de Eventos do Município de Sério/RS para o exercício de 2024, e dá outras providências*), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 08/2024**

S3rio/RS, em 14 de fevereiro de 2024.

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:**

O Calend3rio de Eventos Municipal de 2024, Lei n. 1978/2023, 3 respons3vel por fixar todas as festividades, encontros e eventos em geral para o atual exerc3cio, tanto p3blicos quanto privados (promovidos por entidades do terceiro setor).

Neste sentido, tambem 3 preciso prever, mesmo que superficialmente, os valores que ser3o empregados pelo Poder P3blico para execu3o de tais promo3o3es. Inicialmente o quantitativo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) foi calculado pelo Poder Executivo. Contudo, pela realiza3o da 2ª Feira da Pitaya e a magnitude que a mesma alcan3ou, faz-se necess3rio complementar este valor em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), chegando ao montante final de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Em s3ntese, este 3 o conte3do do presente Projeto, o qual enviamos para an3lise desta C3mara.

Certos da costumeira aten3o e presteza, reiteramos votos de elevada estima e considera3o.

Atenciosamente.

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS
Prefeito de S3rio/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOS3 DA SILVA
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio/RS